



LEI Nº 4134, de 11 de outubro de 2024.

Denomina "Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Juanita Donada França de 0 a 5 anos", a Escola localizada no Bairro Água Limpa, neste município.

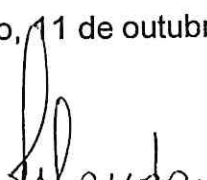
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Juanita Donada França de 0 a 5 anos", a Escola localizada no Bairro Água Limpa, no Município de Itabirito, localizada entre as coordenadas 20°13'24.4"S e 43°56'56.2"W conforme mapa anexo a esta lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de outubro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

LOCALIZAÇÃO



[Handwritten signature]